



ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇO

| | | |
|---|---|--|
| Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br | Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957 | Número: 127/24 Emissão: 15/07/2024 Processo: 202400058002425 |
|---|---|--|

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|------------|
| FORNECEDOR Nome: R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA Fone: 62 98163-9182 End: R DA PESCADA, QUADRA30 LOTE 13 SALA 01 Bairro: JARDIM ATLANTICO DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA: 7417 CONTA: 99308 - 1 | | Setor Requisitante: CPML | CNPJ: 24.190.294/0001-20 | E-mail: xx Nº 278 | CEP: 74.343-480 | Cidade: GOIANIA | Estado: GO |
|---|--|--------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|------------|

| ITEM | DESCRIÇÃO SERVIÇO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Carrinho de Bebe triciclo: Descrições mínimas: a) estrutura em aço, ferro ou alumínio, bolsinho na capota, almofada em tecido poliéster, cesto amplo, com a estrutura firme, roda dianteira dupla com giro de 360°. b) com barra frontal, c) trava de segurança nas rodas, assento e/ou encosto reclinável apoio de perna, cinto de segurança 5 pontos, protetor de cinto/Equipamento de segurança. d) freios (acionamento com movimento único), capota retrátil, e com extensor. Modelo carrinho de bebê. e) Cor: Preta f) Peso: capacidade de suportar o peso da criança de 0 a 15kg. g) Ter certificação do INMETRO Medidas aproximadas do produto: h) Aberto: altura: 97cm largura: 53cm profundidade: 84cm MARCA OFERTADA: CARRINHO HÓRIUS II | UNID. | 17 | R\$ 659,47 | R\$ 11.210,99 |

| | | | |
|--------------------|--|-----|-----------|
| Valor por extenso: | ONZE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS | R\$ | 11.210,99 |
|--------------------|--|-----|-----------|

| | |
|-------------------------|---|
| Cond. Pagamento: | O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. |
|-------------------------|---|

| | |
|----------------------------------|--|
| Prazo e Local de Entrega: | Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Unidade Programa Meninas de Luz (PML) da OVG, localizada na Av. Cristóvão Colombo com a Rua Managuá Jardim Novo Mundo – Goiânia - GO, Contato: 3201-6972/ 3202-0012, Coordenação. |
|----------------------------------|--|

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

ENTREGA COM MALBA - 62 3201-6972

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMP/LES - Anexar com a nota fiscal comprovante do SIMP/LES para não retenção dos impostos e contribuições devidas, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| | |
|---|-------------------|
| Diretor Administrativo Financeiro Diretor Geral em Substituição Portaria nº 382/2024-DIGER, de 26/07/2024 Sérgio Borges Fonseca Junior | Recibo/CONTRATADO |
|---|-------------------|